



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.349/2008

“Autoriza o Poder Executivo a pagar despesas na realização das solenidades de formatura da XXIV Turma do Curso de Licenciatura Plena em Letras da UNEMAT e dá das outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder executivo Municipal a pagar parte das despesas na realização das solenidades de formatura da XXIV Turma do Curso de Licenciatura Plena em Letras da UNEMAT, Campus de Alto Araguaia, a iniciar na penúltima semana de julho/2008, limitado ao valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Os recursos necessários para dar cobertura a despesa autorizada nessa Lei, correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:

07 – Secretaria de Educação e Cultura
07.001 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura
07.001.12 – Educação
07.001.12.122 – Administração Geral
07.001.12.122.0010 – Administrações Gerais
07.001.12.122.0010.2.030 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 03 de junho de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal